



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N.º 40

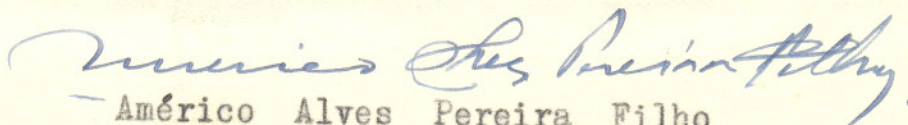
Art.1.º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$700,00 - setecentos cruzeiros - destinado ao pagamento do vencimento referente ao mês de Dezembro, para o Escriurário da P.M.

§ Único - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício e excesso da arrecadação.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se!

Aparecida, 2 de Dezembro de 1 949.



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL